



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ n.º 95.548.400/0001-42, com sede na Av. Ponta Grossa, nº480, CEP 86828-000, Mauá da Serra – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **HERMES WICHTHOFF**, portador do RG n.º 6.175.596-9 e CPF/MF sob o n.º 975.527.559-20, com domicílio especial na Av. Ponta Grossa, nº480, CEP 86828-000, Mauá da Serra – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 065/2018, celebrado em Curitiba, na data de 05/07/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica numa extensão de 1,274 km e área de 8.587,34 m² e recape asfáltico de 3,861 km e área de 34.747,95 m² de vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 52/66 e Parecer Técnico de fls. 69/72”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.581.649-0 apenso ao PI n.º 15.203.458-0 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) do Convênio n.º 065/2018, conforme o Ofícios n.º 46/2018/Plan (fls.03 do PI n.º 15.447.665-2) e n.º 003/2019 (fls. 03 do PI n.º 15.581.649-0) do Prefeito de Mauá da Serra, corroborado pela fiscalização ((fls. 13 do PI n.º 15.581.649-0)), bem como pelo Chefe do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 11 do PI n.º 15.581.649-0) e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 11 do PI n.º 15.581.649-0).

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

[Handwritten signature and initials]

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do PI nº 15.581.649-0.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 06 de março de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR



HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal

SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Iporã.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 180 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 039/2018, conforme Ofício nº 328/2018-SEODUR (fls.04) do Prefeito de Iporã, corroborado pela fiscalização (fls.03, 09 e 29), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.31) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.31).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.28.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de agosto de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 22 de fevereiro de 2020.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.447.665-2 e 15.581.649-0 apensos ao P.I. nº 15.203.458-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Mauá da Serra.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 065/2018, conforme Ofícios nº 046/2018-Plan (fls.03 do PI 15.447.665-2) e nº 003/2019 (fls.03 do PI 15.581.649-0) do Prefeito de Mauá da Serra, corroborado pela fiscalização (fls.13 do PI 15.581.649-0), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.11 do PI 15.581.649-0) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11 do PI 15.581.649-0).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do PI 15.581.649-0.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.

DATA: 06 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.337.999-8, 15.286.384-5 e 15.473.844-4 apensos ao P.I. nº 14.633.138-6

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Umuarama.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 007/2017, conforme Ofício nº 554/2018-EMU (fls.04 do PI 15.473.844-4) do Prefeito de Umuarama, corroborado pela fiscalização (fls.03 e 52 do PI 15.473.844-4 e 15.286.384-5), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.18/23) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.23).

DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante de R\$ 513.846,32, do importe do Município.

Parágrafo Segundo – Face o acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 6.414.553,56, conforme informação às fls. 18/23 do PI 15.337.999-8.

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11 do PI 15.473.844-4.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 12/16 do PI 15.473.844-4.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.

DATA: 1º de março de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.412.111-0 apenso ao P.I. nº 15.037.700-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Boa Esperança do Iguaçu.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 150 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 015/2018, conforme Ofício nº 145/2018 (fls.03/04) do Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, corroborado pela fiscalização (fls.12/13), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.15) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.15).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 28 de agosto de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 24 de fevereiro de 2020.

DATA: 1º de março de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.452.637-8 apenso ao P.I. nº 15.250.924-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Santa Cruz de Monte Castelo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 063/2018, conforme Ofício nº 659/2018 (fls.03/04) do Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo, corroborado pela fiscalização (fls.12), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.13) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.13).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.

DATA: 1º de março de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.205.216-0 apenso ao P.I. nº 14.897.103-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Contenda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 90 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 050/2017, conforme Ofício nº 361/2018 (fls.47), da Prefeitura de Contenda, corroborado pela fiscalização (fls.88) bem como pelo Chefe do DFIL (fls.108) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.108).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 89.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 28 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 24 de novembro de 2019.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL